



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2013 - 2014

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 007, de 02/02/2013, da Presidente do Conselho Regional Enfermagem de SC torna público que **às 09h30min do dia 24/09/2013**, no Auditório do Conselho Regional Enfermagem de SC, situado a Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Centro, em Florianópolis/SC, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por itens, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA O ANO DE 2013 - 2014**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, partes do Processo nº 010/2013, em consonância com a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00, bem como pelo Decreto nº 7.892/2013, que estabelece o SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, além da Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, regulamentado pelo Decreto n.º 6.204/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ÍNDICE

1	LOCAIS E DATAS	3
2	OBJETO.....	3
3	DOS REAJUSTES.....	3
4	DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	4
5	DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO	4
6	DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS ITENS LICITADOS	5
7	DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	5
8	DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	6
9	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
10	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	6
11	DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES	7
12	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
13	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
14	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	11
15	DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
16	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	14
17	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
18	DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	14
19	DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.....	14
20	DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	15
21	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	15
22	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	16
23	DAS PENALIDADES	16
24	DOS RECURSOS.....	17
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	20
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	26
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	27
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	28



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	29
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPR. DE PEQUENO PORTE ..	30
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO	39

1 LOCAIS E DATAS

- 1.1 Os envelopes contendo a documentação serão recebidos somente na Sede do COREN/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, **8º andar**, Centro, Florianópolis/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 24/09/2013 **HORA:** 09h00min

Local: **Somente** na Sede do COREN/SC situada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar.

- 1.2 A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado no mesmo edifício, no **9º andar**, Centro, em Florianópolis/SC,

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 24/09/2013 **HORA:** 09h30min

Local: Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar.

- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é o registro de preços de materiais gráficos a serem utilizados, no período de 01 (um) ano, na sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, e materiais informativos e de divulgação aos profissionais da categoria de Enfermagem, conforme no ANEXO I deste edital.

3 DOS REAJUSTES

- 3.1 Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência da ata de registro de preço igual a 01 (um) ano, não sofrerão reajuste, salvo aquele previsto no item 4.1.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 4.1 Será admitido o reajuste de cada preço registrado, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

5 DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor máximo a ser pago por cada item licitado está indicado no ANEXO I deste edital.
- 5.2 O pagamento será feito após a entrega do produto requisitado através de ordem de execução, mediante apresentação de atesto nas notas fiscais e certidões negativas de débitos federais, previdenciários, trabalhistas e do FGTS, **atualizadas**, semelhantes às exigidas nos itens 13.3.3, 13.3.6, 13.3.7 e 13.3.8.
- 5.3 A critério do COREN/SC, conforme o devido processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da licitante vencedora.
- 5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio fornecedor e entregue ao Departamento Financeiro do COREN/SC, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ (matriz ou filial) apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, e na Ata de Registro de Preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura de prestação do serviço, contendo nome e CNPJ do COREN/SC, conforme preâmbulo, descrição do serviço executado e valor cobrado, além de dados para depósito ou boleto bancário do valor a pagar, e atesto de recebimento do objeto por responsável da Instituição.
- 5.6 A forma de pagamento poderá ser por depósito bancário, em conta de titularidade da empresa vencedora, especificada na nota fiscal/fatura, ou através de boleto bancário.
- 5.7 Sendo a nota fiscal/fatura devolvido para correção, por parte do fornecedor vencedor, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa da autarquia, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 5.5, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela a ser paga;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6 DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

- 6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos estabelecidos, conforme as ordens de execução e especificações do ANEXO I deste edital.
- 6.2 A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da presente licitação implicará em rescisão da ata de registro de preços, além das penalidades cabíveis, conforme os itens 20 e 23 deste edital.
- 6.3 A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito do COREN/SC, desde que não afetem a boa execução da Ata de Registro de Preços.

7 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado pela autoridade superior.
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor beneficiário, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3 Considerando a segurança necessária para Ata de Registro de Preços, bem como a importância no cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos neste edital, e da efetiva fiscalização dos dispositivos 6.2 e 13.5.3. A empresa vencedora deverá agendar, **dentro do prazo de execução**, dia e hora para permitir o acompanhamento total, a critério do COREN/SC, *in loco*, do processo de impressão e finalização referente aos **itens 33 ao item 40** deste edital.
 - 7.3.1 Para licitantes fora da Grande Florianópolis, correrão por conta das empresas vencedoras as despesas de deslocamento e uma diária do servidor do COREN/SC que fará o acompanhamento da execução.
 - 7.3.2 A diária a que se refere o item 7.3.2 será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para municípios dentro do Estado de Santa Catarina e R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para municípios de outros estados.
 - 7.3.3 O deslocamento de que trata o item 7.3.1 deverá ser providenciado com passagem de ida e volta partindo de Florianópolis/SC, sendo obrigatoriamente aéreo para destinos com mais de trezentos quilômetros e que disponham de linhas aéreas diretas ou não para fazer a ligação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação é de R\$ 506.069,25 (quinhentos e seis mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) próprios do COREN/SC, referente ao Orçamento – Programa 2013 e 2014, os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:

8.1.1 **3.1.20.02 – Material Gráfico e Impressos**, referente aos seguintes itens 01 a 03; 05 e 06; 18 a 23; 28 a 43;

8.1.2 **3.1.20.02 – Material Gráfico e Impressos**, referente aos seguintes itens 01 a 03; 05 e 06; 18 a 23; 28 a 43.

9 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da presente licitação os interessados, do ramo de atividades afim do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

9.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

10.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em órgão oficial.

10.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

10.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

10.5 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10.6 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os itens objeto da presente licitação:

10.6.1 Na hipótese de filial, será permitida apresentação de documento que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidas em nome da matriz, ou seja, a utilização do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CNPJ da matriz ou filial para a participação e contratação será autorizada, desde que possuam a mesma personalidade jurídica.

- 10.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 10.8 Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, sendo eles: declarações preliminares, de Proposta de Preço e de Habilitação.

Os três envelopes distintos deverão ser opacos, lacrados e **rubricados no fecho** e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue: **Envelope das Declarações Preliminares:**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2013 – 2014.
Título: “DECLARAÇÕES PRELIMINARES”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 24/09/2013

Envelope dos Documentos de Habilitação:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2013 – 2014.
Título: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DA ENTREGA/ABERTURA: 24/09/2013

Envelope da Proposta de Preços:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2013 – 2014.
Título: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DA ENTREGA: 24/09/2013

11 DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

11.1 O envelope "Declarações Preliminares" deverá conter:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.1.1 Declaração de que **o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital** e de que **atende todos os requisitos de habilitação**, conforme modelo do ANEXO II.
- 11.1.2 Declaração de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do ANEXO VI.
- 11.2 A não apresentação da declaração de que trata o item 11.1.1 implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.
- 11.2.1 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração poderá ser sanado junto ao pregoeiro desde que a mesma tenha credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando argüido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.
- 11.3 A omissão em apresentar a declaração de que trata o item 11.1.2 implicará na presunção de qualificar a licitante como não enquadrada nas definições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precluindo o direito de apresentá-la quando encerrada a fase de credenciamento.

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá apresentar o preço de cada item pelo qual a licitante esteja concorrendo, conforme modelo do ANEXO III.
- 12.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado, incluindo CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal.
- 12.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários ao fornecimento do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 12.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 12.5 Cada licitante poderá concorrer em quantos itens desejar.
- 12.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta para cada item licitado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 12.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 12.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

13 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- 13.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 13.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.3 REGULARIDADE FISCAL

- 13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 13.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;
- 13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- 13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 13.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 13.3.7 Prova de regularidade relativa à Justiça Trabalhista (CNDT), conforme estabelece a Lei nº 12.440/2011.
- 13.3.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.4.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca.
- 13.4.2 Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

seja: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos). Conforme modelo do ANEXO IV deste edital.

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 Aquelas licitantes que vencerem o item 33 ao item 40 deverão apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou outro documento público aonde conste o ramo de atividades da licitante, dentro daqueles pertinentes à impressão de materiais gráficos, natureza do objeto da licitação;

13.5.1.1 A comprovação do item 13.5.1 poderá ser suprida no mesmo documento apresentado no item 13.3.1.

13.5.2 Aquelas licitantes que vencerem os itens 33 ao item 40 deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Comprovação de Aptidão), com no máximo de 02 anos da data limite para a entrega dos envelopes, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à impressão de material gráfico semelhante e igualmente extenso ou superior ao item vencido, considerando a quantidade do pedido mínimo, conforme características especificadas no ANEXO I.

13.5.3 Aquelas licitantes que vencerem os itens 33 ao item 40 deverão apresentar declaração de que a empresa detém o domínio sobre o parque gráfico necessário à execução dos serviços pertinentes.

13.5.3.1 A declaração do domínio deverá ser acompanhada de cópias de documentos idôneos para comprovar o aluguel, propriedade ou comodato dos referidos bens de produção.

13.5.3.2 A impossibilidade de apresentação de documentação a respeito de qualquer dos referidos bens poderá ser suprida pela apresentação de uma ou mais fotografias dos mesmos que permita sua identificação e local de instalação, que poderão ser conferidas no local da impressão pelo servidor do COREN/SC que fará o acompanhamento da seção 07.

13.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.6.1 O licitante que possuir cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF poderá apresentar a Consulta à Situação do Fornecedor (CSF) como substituto de documentos pertinentes exigidos para este certame, desde que a consulta esteja com a validade em vigor. Caso a CSF proveniente do SICAF esteja com a validade expirada, tal documento não poderá ser utilizado como substituto, devendo ser apresentados os documentos exigidos para este certame com a validade em vigor.

13.6.2 Serão analisados na CSF somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros dados constantes do documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

14 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 14.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 14.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório:
- 14.2.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 14.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 14.3.1 Documento oficial de identidade;
- 14.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 14.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 14.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante.
- 14.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 14.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 14.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 14.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

15 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 15.2 Iniciará pela fase de credenciamento de representantes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.2.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante;
- 15.2.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 15.2.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das declarações preliminares, bem como das propostas.
- 15.3 Após, será verificado as Declarações Preliminares:
- 15.3.1 Procederá a abertura do envelope número 01, contendo as "Declarações Preliminares", sendo elas: declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende ao edital e declaração de enquadramento na qualificação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 15.4 Em seguida, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances:
- 15.4.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- 15.4.2 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 15.5 O pregoeiro fará, para cada item licitado, ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00:
- 15.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 15.5.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 15.5, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 15.6 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances:
- 15.6.1 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances;
- 15.6.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00;

- 15.6.3 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 15.7 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 15.8 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 15.9 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada:
- 15.9.1 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 15.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o item apregoado:
- 15.10.1 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item apregoado;
- 15.10.2 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado no que couber o item 15.6.3, para exercício do direito de preferência da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 15.11 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a administração.
- 15.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 15.13 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do COREN/SC.

17 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O COREN/SC convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço:

17.1.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem de SC.

17.2 No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

17.3 Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço será efeito de compromisso de fornecimento, conforme Decreto n.º 7.892/2013.

17.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de sua assinatura até o fim do período de 01 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

19.1 O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC, localizado na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC é o Órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 19.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao COREN/SC, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 19.4 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.
- 19.5 Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

20 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 O departamento administrativo e Recursos Humanos do COREN/SC será o setor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 20.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Quando comprovada a hipótese acima, o setor responsável poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 21.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e não sofrerão reajustes, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 21.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 21.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COREN/SC para negociação do valor registrado em Ata.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

22.1.1 a pedido quando:

22.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

22.1.2 por iniciativa do COREN/SC, quando:

22.1.2.1 o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

22.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

22.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

22.1.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

22.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

22.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

22.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o COREN/SC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.

22.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

22.2.1 por decurso do prazo de vigência;

22.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

23 DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 23.2 As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 23.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 23.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 23.5 O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- 23.6 A sanção prevista no subitem 23.2 deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.
- 23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 deste edital e das demais cominações legais.

24 DOS RECURSOS

- 24.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada:
- 24.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 24.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de interpor recurso, com registro em ata sucinto das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente:
- 24.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso;
- 24.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 24.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 24.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 24.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, homologará o processo licitatório para determinar a assinatura da ata de registro de preços.

- 24.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
- 24.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no local de entrega das propostas, nos casos de:
- I. anulação ou revogação da licitação;
 - II. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. aplicação das penas previstas nos subitens 20.1 e 20.2, deste edital.
- 24.3.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 24.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 24.3.4 A intimação dos atos referidos no subitem 21.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 24.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital:
- 25.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 (trinta) dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina caso não sejam requisitados após 60 (sessenta) dias da mesma sessão.
- 25.3 **A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 25.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- 25.5 A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.6 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 25.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal de Florianópolis-SC.
- 25.12 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 17h00min, na sede do COREN/SC e no site da Internet www.corensc.gov.br ou pelo e-mail corensclicitacao@yadata.net.
- 25.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Florianópolis, 04 de setembro de 2013.

Ronaldo Pierri
Presidente Comissão Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação corresponde ao registro dos preços de materiais gráficos a serem utilizados, no período de 01 (um) ano, na sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, bem como materiais informativos e de divulgação aos profissionais da categoria de Enfermagem.

Os itens licitados seguirão a especificação gráfica da Tabela 1 abaixo (as quantidades e preços estão na Tabela 2 na página 23):

Tabela 1 - Descrição dos Produtos

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Adesivo auto colante personalizado para parabrisa de carro tamanho 10cmx15cm, 4x0 impressão de cor cheia, material PVC.
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo, 08 cm de diâmetro 4x0 cor.
03	Adesivo formato retangular 210 x 297 cm, cores 4x0, plástico adesivo com acabamento em refile.
04	Agenda personalizada, medindo 14x20 cm, capa dura em azul ou preta com fita marcadora de página um dia por página, exceto sábado e domingo. Com logo da instituição e ano em baixo relevo.
05	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento com ilhós. Metros quadrados
06	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão. Metros quadrados.
07	Bloco de notas para anotações, personalizado, 4x0 cores, tamanho 20x15cm, com 25 folhas.
08	Bloco de Notificação Pessoa Física. 3x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelho. 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via rosa.
09	Bloco de Notificação Pessoa Jurídica. 4x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelha. 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via branca, 4ª via azul.
10	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor branca, impressão 1x0, 01 vinco, tamanho aberto 50x32, tamanho fechado 25x32cm.
11	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor cinza escuro, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.
12	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor amarela, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.
13	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor azul, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.
14	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor rosa, 2x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.
15	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor verde, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.
16	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x20cm.
17	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x1 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x0cm e corte para cartão de visita 9X5 cm.
18	Cartão formato 10 x 15 cm, papel couche 300g, fosco 4x1 cor.
19	Cartaz personalizado 42x30cm, 4x0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.
20	Cartaz personalizado 64x42cm, 4x0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

21	Cédula eleitoral papel sulfite 90g em cores, impressão 1x1, tamanho 211 x 53 cm.
22	Convite personalizado tamanho 23x10cm, 4x0 cores, triplex 300g, laminado na frente envelopados em papel sulfite 90g, na cor branca.
23	Crachá personalizado 4x4 cores, tamanho 10x15cm, papel triplex 300g, cordão na cor branca tamanho 90 cm com solda eletrônica.
24	Envelope de ofício timbrado, papel sulfite 90 g branco, tamanho 23x11, 05 cm, 1x1 cor, impressão frente e verso.
25	Envelope grande timbrado, saco ouro, tamanho fechado 26x36cm, 1x1 cor. Impressão frente e verso.
26	Envelope médio timbrado, saco ouro, tamanho fechado 28x19cm, 1x1 cor, impressão frente verso.
27	Envelope simples pequeno branco formato 162 mm x 114 mm, 75g.
28	Folder personalizado tamanho aberto 42x15cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 02 dobras, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.
29	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 01 dobra, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.
30	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores, papel couche fosco 150g, sem dobra, etiquetado pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.
31	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x0 cores, papel verge diamante 180g.
32	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x4 cores, papel verge diamante 180g.
33	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.
34	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.
35	Informativo 08 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.
36	Informativo 08 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.
37	Informativo 12 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20,8cm, sem grampos, papel couche fosco 150g impressão 4x4 cores. 06 páginas. Aberto A/3.
38	Livretos impressão 100 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 100 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC. Prazo de entrega de 10 dias a partir da entrega da arte final e ordem de execução na agência indicada pelo COREN-SC.
39	Livretos impressão 60 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de páginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC.
40	Livretos impressão e etiquetagem 140 páginas, formato do caderno, 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g com laminação fosca BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4, embalagem individual plástica resistente. Número de páginas 140 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Impressão de ofícios em papel offset, 120g 22,5x15, 05 cm, impressão em preto, que devera ser colocado dentro da embalagem plástica junto ao caderno. Etiquetagem das embalagens com etiquetas fornecidas pelo COREN-SC. Arte final fornecida pelo COREN-SC.
41	Plotagem de carro. Impressão e aplicação de adesivo para envelopamento de lataria de veículo, adesivo PVC casting 0,5 com impressão UV + corte especial, vidros adesivo perfureid 0,5 com impressão UV + corte especial, adesivo próprio para a aplicação automotiva, adesivo de alto padrão material do tipo removível.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

42	Poster acadêmico impressão em papel gloss, 4x0 cores, com canaleta em acabamento baguete na parte superior e inferior do poster, com alça em nylon para pendurar, tamanho em metros quadrado.
43	Relatório de gestão - Coren/SC: número de páginas 100, formato 27,9x21,6 fechado e 55,8x21,6 aberto. Capa um caderno com 04 paginas, papel supremo duo design 300g, impressão 4x4 cores e acabamento em termolaminação pro lan 1x0. Miolo 09 lâminas para 36 páginas, papel couchê fosco 150g, impressão 4x4 cores e acabamento final em uma dobra e 02 pontos de grampo canoa a arte do material digitado será entregue pela empresa licitante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Para confecção da proposta, as licitantes interessadas deverão basear-se nos seguintes parâmetros de consumo e preços, estimados pela administração (a descrição completa de cada item está na Tabela 1 na página 20):

Tabela 2 - Quantidades e Preços Máximos

Item	Produto	Unidade de Medida	Consumo médio	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	Preço Unitário
01	Adesivo autocolante personalizado para parabrisa de carro	Unidade	30	05	30	R\$ 10,25
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo.	Milheiro	05	0,25	05	R\$ 1.126,67
03	Adesivo formato retangular	Unidade	20	10	20	R\$ 21,00
04	Agenda personalizada	Unidade	70	10	70	R\$ 25,50
05	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento com ilhós. Metros quadrados	m ²	15	01	15	R\$ 78,33
06	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão. Metros quadrados.	m ²	15	01	15	R\$ 75,00
07	Bloco de notas para anotações, personalizado.	Milheiro	06	0,5	03	R\$ 1.218,00
08	Bloco de Notificação Pessoa Física.	Unidade	25	20	25	R\$ 19,95
09	Bloco de Notificação Pessoa Jurídica.	Unidade	25	20	25	R\$ 24,20
10	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor branca.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ 1.155,33
11	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor cinza escuro.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ 1.023,00
12	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor amarela.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ 1.155,33
13	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor azul.	Milheiro	04	0,25	01	R\$ 1.155,33
14	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor rosa.	Milheiro	1,4	0,25	01	R\$ 1.238,67
15	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor verde.	Milheiro	03	0,25	01	R\$ 1.155,33
16	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x0 cor, 01 vinco.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ 1.919,33
17	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x1 cor, 01 vinco.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ 2.119,33
18	Cartão formato 10 x 15 cm, papel couche 300g, fosco 4x1 cor.	Milheiro	12	0,5	05	R\$ 620,00
19	Cartaz personalizado 42x30 cm.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ 1.186,67
20	Cartaz personalizado 64x42 cm.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ 1.813,33
21	Cédula eleitoral papel sulfite	Milheiro	05	0,5	05	R\$ 266,33
22	Convite personalizado.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ 1.033,33
23	Crachá personalizado.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ 1.260,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

24	Envelope de ofício timbrado, papel sulfite.	Milheiro	18	01	05	R\$	499,33
25	Envelope grande timbrado, saco ouro.	Milheiro	03	0,25	01	R\$	936,67
26	Envelope médio timbrado, saco ouro.	Milheiro	1,5	25	01	R\$	850,00
27	Envelope simples pequeno.	Milheiro	03	0,5	01	R\$	526,67
28	Folder personalizado tamanho aberto 42x15cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 02 dobras, fechados.	Milheiro	01	0,25	01	R\$	1.423,33
29	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 01 dobra, fechados.	Milheiro	05	01	05	R\$	664,30
30	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores, papel couche fosco 150g, sem dobra.	Milheiro	05	01	05	R\$	690,00
31	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x0 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$	1.212,50
32	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x4 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$	1.272,50
33	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g	Milheiro	05	01	05	R\$	571,00
34	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g.	Milheiro	05	01	05	R\$	537,50
35	Informativo 08 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g	Milheiro	51	20	45	R\$	625,00
36	Informativo 08 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g.	Milheiro	51	20	45	R\$	575,00
37	Informativo 12 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20,8cm, sem grampos, papel couche fosco 150g	Milheiro	45	20	45	R\$	784,00
38	Livretos impressão 100 páginas.	Milheiro	30	03	30	R\$	1.980,00
39	Livretos impressão 60 páginas.	Milheiro	30	05	30	R\$	1.755,00
40	Livretos impressão e etiquetagem 140 páginas.	Milheiro	45	40	45	R\$	3.828,00
41	Plotagem de carro.	m ²	15	20	40	R\$	250,00
42	Poster acadêmico.	m ²	10	01	10	R\$	70,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43	Relatório de gestão - Coren/SC: número de páginas 100.	Milheiro	0,5	0,1	0,5	R\$ 2.823,33
----	---	----------	-----	-----	-----	--------------

Os materiais que incluem etiquetagem na descrição devem ser triados de acordo com as etiquetas encaminhadas pelo COREN/SC e embalados separadamente, conforme instruções no ato da entrega da etiqueta.

DA ENTREGA

Nas edições do item 33 ao item 40, a prova final deverá ser submedida ao COREN/SC até 02 dias úteis após o recebimento da ordem da execução acompanhada da arte final e etiquetas.

Cada item deve ser entregue em até 15 dias corridos após a entrega da arte final. Devendo ser entregue no local indicado na ordem de execução, nos locais abaixo descritos:

Agências dos Correios indicadas pelo Coren/SC na Grande Florianópolis.

- **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 6º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.
- **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336 – Ed. Brasília – sala 47 – Centro – Blumenau – SC. CEP 89010-002.
- **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260 – Ed. Caraguatá – Sala 23 – Centro – Caçador SC – CEP 89500-000.
- **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E – Ed. Piemonte Executivo, Sala 508 – Centro – Chapecó – SC – CEP 89802-140.
- **Subseção Criciúma:** Rua Getulio Vargas, 440 – Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi – Salas 202 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88801-500.
- **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260 – Ed. Deville – 13º andar – Sala 1308 – Centro – Joinville – SC – CEP 89201-250.
- **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28 – Ed. Executivo Cepar – Sala 100 – Lages – SC – CEP 89502-100.

Os recursos são próprios do Coren/SC dos Orçamentos Programas 2013 e 2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 008/2013 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 13 do Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2013.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo, objeto deste Pregão, modalidade **Presencial nº. 008/2013**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade Cotada	Valor Unitário
01	Adesivo autocolante personalizado para parabrisa de carro	Unidade	R\$ ##,##
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo.	Milheiro	R\$ ##,##
03	Adesivo formato retangular	Unidade	R\$ ##,##
04	Agenda personalizada	Unidade	R\$ ##,##
...
CUSTO ESTIMADO TOTAL			R\$ xx,xx

- ❖ **As licitantes podem cotar e participar de quantos itens desejarem.**
- ❖ **As licitantes que participarem do item 33 ao item 40 deverão atentar para incluir documentos de qualificação técnica pertinentes, no envelope de habilitação, conforme item 13.5 do edital convocatório.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ 2013.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...).

_____, _____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPR. DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA PARA O ANO DE 2013 – 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2013**PARTICIPANTE:****CNPJ:**

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – MATERIAL GRÁFICO**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Unidade Medida	Consumo médio	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	Valor Unitário
01	Adesivo auto colante personalizado para parabrisa de carro tamanho 10cmx15cm, 4x0 impressão de cor cheia, material PVC.	Unidade	30	05	30	R\$ xx,xx
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo, 08 cm de diâmetro 4x0 cor.	Milheiro	05	0,25	05	R\$ xx,xx
03	Adesivo formato retangular 210 x 297 cm, cores 4x0, plástico adesivo com acabamento em refilê.	Unidade	20	10	20	R\$ xx,xx
04	Agenda personalizada, medindo 14x20 cm, capa dura em azul ou preta com fita marcadora de página um dia por página, exceto sábado e domingo. Com logo da instituição e ano em baixo relevo.	Unidade	70	10	70	R\$ xx,xx
05	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento com ilhós. Metros quadrados	m ²	15	01	15	R\$ xx,xx
06	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão. Metros quadrados.	m ²	15	01	15	R\$ xx,xx
07	Bloco de notas para anotações, personalizado, 4x0 cores, tamanho 20x15cm, com 25 folhas.	Milheiro	06	0,5	03	R\$ xx,xx
08	Bloco de Notificação Pessoa Física. 3x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelho. 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via rosa.	Unidade	25	20	25	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

09	Bloco de Notificação Pessoa Jurídica. 4x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelha. 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via branca, 4ª via azul.	Unidade	25	20	25	R\$ xx,xx
10	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor branca, impressão 1x0, 01 vinco, tamanho aberto 50x32, tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
11	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor cinza escuro, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
12	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor amarela, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
13	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor azul, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	04	0,25	01	R\$ xx,xx
14	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor rosa, 2x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	1,4	0,25	01	R\$ xx,xx
15	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor verde, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	03	0,25	01	R\$ xx,xx
16	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x20cm.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ xx,xx
17	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x1 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x0cm e corte para cartão de visita 9X5 cm.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ xx,xx
18	Cartão formato 10 x 15 cm, papel couche 300g, fosco 4x1 cor.	Milheiro	12	0,5	05	R\$ xx,xx
19	Cartaz personalizado 42x30cm, 4x0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
20	Cartaz personalizado 64x42cm, 4x0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
21	Cédula eleitoral papel sulfite 90g em cores, impressão 1x1, tamanho 211 x 53 cm.	Milheiro	05	0,5	05	R\$ xx,xx
22	Convite personalizado tamanho 23x10cm, 4x0 cores, triplex 300g, laminado na frente envelopados em papel sulfite 90g, na cor branca.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
23	Crachá personalizado 4x4 cores, tamanho 10x15cm, papel triplex 300g, cordão na cor branca tamanho 90 cm com solda eletrônica.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

24	Envelope de ofício timbrado, papel sulfite 90 g branco, tamanho 23x11, 05 cm, 1x1 cor, impressão frente e verso.	Milheiro	18	01	05	R\$ xx,xx
25	Envelope grande timbrado, saco ouro, tamanho fechado 26x36cm, 1x1 cor. Impressão frente e verso.	Milheiro	03	0,25	01	R\$ xx,xx
26	Envelope médio timbrado, saco ouro, tamanho fechado 28x19cm, 1x1 cor, impressão frente verso.	Milheiro	1,5	25	01	R\$ xx,xx
27	Envelope simples pequeno branco formato 162 mm x 114 mm, 75g.	Milheiro	03	0,5	01	R\$ xx,xx
28	Folder personalizado tamanho aberto 42x15cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 02 dobras, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
29	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 01 dobra, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
30	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores, papel couche fosco 150g, sem dobra, etiquetado pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
31	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x0 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx
32	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x4 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx
33	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
34	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
35	Informativo 08 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.	Milheiro	51	20	45	R\$ xx,xx
36	Informativo 08 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.	Milheiro	51	20	45	R\$ xx,xx
37	Informativo 12 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20,8cm, sem grampos, papel couche fosco 150g impressão 4x4 cores. 06 paginas. Aberto A/3.	Milheiro	45	20	45	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

38	Livretos impressão 100 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de paginas 100 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC. Prazo de entrega de 10 dias a partir da entrega da arte final e ordem de execução na agência indicada pelo COREN-SC.	Milheiro	30	03	30	R\$ xx,xx
39	Livretos impressão 60 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de paginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC.	Milheiro	30	05	30	R\$ xx,xx
40	Livretos impressão e etiquetagem 140 páginas, formato do caderno, 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g com laminação fosca BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4, embalagem individual plástica resistente. Número de paginas 140 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Impressão de ofícios em papel offset, 120g 22,5x15, 05 cm, impressão em preto, que devera ser colocado dentro da embalagem plástica junto ao caderno. Etiquetagem das embalagens com etiquetas fornecidas pelo COREN-SC. Arte final fornecida pelo COREN-SC.	Milheiro	45	40	45	R\$ xx,xx
41	Plotagem de carro. Impressão e aplicação de adesivo para envelopamento de lataria de veiculo, adesivo PVC casting 0,5 com impressão UV + corte especial, vidros adesivo perfureid 0,5 com impressão UV + corte especial, adesivo próprio para a aplicação automotiva, adesivo de alto padrão material do tipo removível.	m ²	15	20	40	R\$ xx,xx
42	Poster acadêmico impressão em papel gloss, 4x0 cores, com canaleta em acabamento baguete na parte superior e inferior do poster, com alça em nylon para pendurar, tamanho em metros quadrado.	m ²	10	01	10	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43	Relatório de gestão - Coren/SC: número de páginas 100, formato 27,9x21,6 fechado e 55,8x21,6 aberto. Capa um caderno com 04 páginas, papel supremo duo design 300g, impressão 4x4 cores e acabamento em termolaminação pro lan 1x0. Miolo 09 lâminas para 36 páginas, papel couchê fosco 150g, impressão 4x4 cores e acabamento final em uma dobra e 02 pontos de grampo canoa a arte do material digitado será entregue pela empresa licitante.	Milheiro	0,5	0,1	0,5	R\$ xx,xx
CUSTO ESTIMADO TOTAL						R\$ xx,xx

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS: R\$ 506.069,25 (quinhentos e seis mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos após a entrega da arte final. Na edição do item 33 ao item 40, a prova final deverá ser submetida ao COREN/SC até 02 (dois) úteis após o recebimento da ordem da execução acompanhada da arte final e etiquetas. Os materiais devem ser entregues no local indicado na ordem de execução, nos locais abaixo descritos:

Agências dos Correios indicadas pelo Coren/SC na Grande Florianópolis.

- **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 6º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.
- **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336 – Ed. Brasília – sala 47 – Centro – Blumenau – SC. CEP 89010-002.
- **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260 – Ed. Caraguatá – Sala 23 – Centro – Caçador SC – CEP 89500-000.
- **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E – Ed. Piemonte Executivo, Sala 508 – Centro – Chapecó – SC – CEP 89802-140.
- **Subseção Criciúma:** Rua Getúlio Vargas, 440 – Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi – Salas 202 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88801-500.
- **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260 – Ed. Deville – 13º andar – Sala 1308 – Centro – Joinville – SC – CEP 89201-250.
- **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28 – Ed. Executivo Cepar – Sala 100 – Lages – SC – CEP 89502-100.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do COREN/SC;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo COREN/SC;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do COREN/SC;
- g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- i) Prestar esclarecimentos ao COREN/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;
- b) Fornecer a arte final dos elementos gráficos constantes do objeto, juntamente com a ordem de serviço, para permitir a execução do contrato e o cumprimento do prazo de entrega;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme o contrato;
- e) Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- f) Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

PENALIDADES:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no subitem 23.2 deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 deste edital e das demais cominações legais.

DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 010/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013.

Florianópolis, SC, xx de xxxxxxxxxx de 2013.

Dra. Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN/SC

XXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunha 1
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2
Nome:
CPF/MF:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede a,, na cidade de -, neste ato representada por seu representante legal, Sr., portador da CI.RG nº, inscrito no CPF sob o nº; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 010/2013, Pregão Presencial nº 008/2013**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o registro dos preços, para aquisição durante o prazo de vigência, dos itens vencedores do processo licitatório que o antecedeu, conforme as especificações do Anexo I do edital convocatório e os preços vencedores do quadro abaixo:

Item	Produto	Unidade Medida	Consumo médio	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	Valor Unitário
01	Adesivo auto colante personalizado para parabrisa de carro tamanho 10cmx15cm, 4x0 impressão de cor cheia, material PVC.	Unidade	30	05	30	R\$ xx,xx
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo, 08 cm de diâmetro 4x0 cor.	Milheiro	05	0,25	05	R\$ xx,xx
03	Adesivo formato retangular 210 x 297 cm, cores 4x0, plástico adesivo com acabamento em refil.	Unidade	20	10	20	R\$ xx,xx
04	Agenda personalizada, medindo 14x20 cm, capa dura em azul ou preta com fita marcadora de página um dia por página, exceto sábado e domingo. Com logo da instituição e ano em baixo relevo.	Unidade	70	10	70	R\$ xx,xx
05	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento com ilhós. Metros quadrados	m ²	15	01	15	R\$ xx,xx
06	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão. Metros quadrados.	m ²	15	01	15	R\$ xx,xx
07	Bloco de notas para anotações, personalizado, 4x0 cores, tamanho 20x15cm, com 25 folhas.	Milheiro	06	0,5	03	R\$ xx,xx
08	Bloco de Notificação Pessoa Física. 3x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelho. 1ª via branca, 2ª via verde, 3ª via rosa.	Unidade	25	20	25	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

09	Bloco de Notificação Pessoa Jurídica. 4x50 vias, tamanho 21x30cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preto, numerado com cor do número vermelha. 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via branca, 4ª via azul.	Unidade	25	20	25	R\$ xx,xx
10	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor branca, impressão 1x0, 01 vinco, tamanho aberto 50x32, tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
11	Capa de processo, em papel cartolina 240g, cor cinza escuro, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
12	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor amarela, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	0,5	0,25	0,5	R\$ xx,xx
13	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor azul, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	04	0,25	01	R\$ xx,xx
14	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor rosa, 2x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	1,4	0,25	01	R\$ xx,xx
15	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor verde, impressão 1x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50x32 tamanho fechado 25x32cm.	Milheiro	03	0,25	01	R\$ xx,xx
16	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x20cm.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ xx,xx
17	Capa Pasta COREN-SC em papel triplex 300g, plastificada, cor branca, 4x1 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30x45cm, com bolsa interna de 10x0cm e corte para cartão de visita 9X5 cm.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ xx,xx
18	Cartão formato 10 x 15 cm, papel couche 300g, fosco 4x1 cor.	Milheiro	12	0,5	05	R\$ xx,xx
19	Cartaz personalizado 42x30cm, 4x0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
20	Cartaz personalizado 64x42cm, 4x0 cores, coque fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
21	Cédula eleitoral papel sulfite 90g em cores, impressão 1x1, tamanho 211 x 53 cm.	Milheiro	05	0,5	05	R\$ xx,xx
22	Convite personalizado tamanho 23x10cm, 4x0 cores, triplex 300g, laminado na frente envelopados em papel sulfite 90g, na cor branca.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
23	Crachá personalizado 4x4 cores, tamanho 10x15cm, papel triplex 300g, cordão na cor branca tamanho 90 cm com solda eletrônica.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx
24	Envelope de ofício timbrado, papel sulfite 90 g branco, tamanho 23x11, 05 cm, 1x1 cor, impressão frente e verso.	Milheiro	18	01	05	R\$ xx,xx
25	Envelope grande timbrado, saco ouro, tamanho fechado 26x36cm, 1x1 cor. Impressão frente e verso.	Milheiro	03	0,25	01	R\$ xx,xx
26	Envelope médio timbrado, saco ouro, tamanho fechado 28x19cm, 1x1 cor, impressão frente verso.	Milheiro	1,5	25	01	R\$ xx,xx
27	Envelope simples pequeno branco formato 162 mm x 114 mm, 75g.	Milheiro	03	0,5	01	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

28	Folder personalizado tamanho aberto 42x15cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 02 dobras, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	01	0,25	01	R\$ xx,xx
29	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores papel couche fosco 150g, 01 dobra, fechados pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
30	Folder personalizado tamanho aberto 21x29, 07 cm, 4x4 cores, papel couche fosco 150g, sem dobra, etiquetado pela gráfica com etiquetas fornecidas pelo Coren/SC.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
31	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x0 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx
32	Impresso personalizado tamanho 23x16cm, 4x4 cores, papel verge diamante 180g.	Milheiro	02	0,25	02	R\$ xx,xx
33	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
34	Informativo 04 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 02 páginas aberto A/3.	Milheiro	05	01	05	R\$ xx,xx
35	Informativo 08 páginas, impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel couche fosco 150g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.	Milheiro	51	20	45	R\$ xx,xx
36	Informativo 08 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20, 08 cm, sem grampos, papel off set 90g, impressão 4x4 cores. 04 páginas aberto A/3.	Milheiro	51	20	45	R\$ xx,xx
37	Informativo 12 páginas impressão e etiquetagem, formato do jornal fechado, 29,4x20,8cm, sem grampos, papel couche fosco 150g impressão 4x4 cores. 06 paginas. Aberto A/3.	Milheiro	45	20	45	R\$ xx,xx
38	Livretos impressão 100 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de paginas 100 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC. Prazo de entrega de 10 dias a partir da entrega da arte final e ordem de execução na agência indicada pelo COREN-SC.	Milheiro	30	03	30	R\$ xx,xx
39	Livretos impressão 60 páginas, formato do caderno: 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g laminação fosco BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4. Número de paginas 60 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Arte final fornecida pelo COREN-SC.	Milheiro	30	05	30	R\$ xx,xx

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

40	Livretos impressão e etiquetagem 140 páginas, formato do caderno, 22,5x15, 05 cm. Capa em papel triplex 300g com laminação fosca BOPP 1x0, impressão policromia (4x4 cores). Entre capa e miolo, papel offset 90g, impressão 4x4, embalagem individual plástica resistente. Número de paginas 140 + capa e contracapa. Acabamento com lombada quadrada hot melt. Impressão de ofícios em papel offset, 120g 22,5x15, 05 cm, impressão em preto, que devera ser colocado dentro da embalagem plástica junto ao caderno. Etiquetagem das embalagens com etiquetas fornecidas pelo COREN-SC. Arte final fornecida pelo COREN-SC.	Milheiro	45	40	45	R\$ xx,xx
41	Plotagem de carro. Impressão e aplicação de adesivo para envelopamento de lataria de veículo, adesivo PVC casting 0,5 com impressão UV + corte especial, vidros adesivo perfureid 0,5 com impressão UV + corte especial, adesivo próprio para a aplicação automotiva, adesivo de alto padrão material do tipo removível.	m ²	15	20	40	R\$ xx,xx
42	Poster acadêmico impressão em papel gloss, 4x0 cores, com canaleta em acabamento baguete na parte superior e inferior do poster, com alça em nylon para pendurar, tamanho em metros quadrado.	m ²	10	01	10	R\$ xx,xx
43	Relatório de gestão - Coren/SC: número de páginas 100, formato 27,9x21,6 fechado e 55,8x21,6 aberto. Capa um caderno com 04 paginas, papel supremo duo design 300g, impressão 4x4 cores e acabamento em termolaminação pro lan 1x0. Miolo 09 lâminas para 36 páginas, papel couchê fosco 150g, impressão 4x4 cores e acabamento final em uma dobra e 02 pontos de grampo canoa a arte do material digitado será entregue pela empresa licitante.	Milheiro	0,5	0,1	0,5	R\$ xx,xx
CUSTO ESTIMADO TOTAL						R\$ xx,xx

Cláusula 2ª DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as ordens de execução, respeitados os parâmetros especificados no ANEXO I do edital licitatório.
- 2.2 Para todos os itens, a entrega dos produtos deverá ocorrer conforme a ordem de execução, nos seguintes locais:
 - **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.
 - **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336 – Ed. Brasília – sala 47 – Centro – Blumenau – SC. CEP 89010-002.
 - **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260 – Ed. Caraguatá – Sala 23 – Centro Caçador SC – CEP 89500-000.
 - **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E – ED. Piemonte Executivo, Sala 508 – Centro – Chapecó – SC – CEP 89802-140.
 - **Subseção Criciúma:** Rua Getulio Vargas, 440 – Centro Com. Empresarial Euclides



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Crevanzi – Salas 202 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88801-500.

- **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260 – Ed. Deville – 13º andar – Sala 1308 – Centro – Joinville – SC – CEP 89201-250.
- **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28 – Ed. Executivo Cepar – Sala 100 – Lages – SC – CEP 89502-100.

2.3 As ordens de execução para entrega na sede, em Florianópolis, ocorrerão a qualquer tempo sem intervalos predefinidos.

2.4 Cada item deve ser entregue no local indicado na ordem de execução, na agência dos correios indicada pela CONTRATANTE, na Grande Florianópolis.

Cláusula 3ª PRAZO DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá entregar os produtos conforme ordens de execução especificando a quantidade a ser fornecida para cada item.

3.2 O prazo para entregar os itens licitados deverá ser de até 15 dias corridos, após a emissão da ordem de execução ou entrega da arte final.

3.3 Nas edições do item 33 ao item 40, a prova final deverá ser submetida ao COREN/SC até 02 dias úteis após o recebimento da ordem da execução acompanhada da arte final e etiquetas.

3.4 Nas edições do item 33 ao item 40, a CONTRATADA deverá agendar, dentro do prazo de execução, dia e hora para o acompanhamento de que trata o item 7.3 deste edital.

Cláusula 4ª DOS REAJUSTES

4.1 Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência do contrato igual a 01 (um) ano, não sofrerão reajuste, salvo aquele previsto na Cláusula 5ª.

Cláusula 5ª DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 Será admitido o reajuste de cada preço registrado, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula 6ª DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será feito após a entrega do produto requisitado através de ordem de serviço, mediante apresentação de atesto na nota fiscal e novas certidões negativas atualizadas de débitos federais, trabalhista, previdenciários e do FGTS.

6.2 A critério da Contratante, conforme o devido processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada e entregue no Departamento Financeiro do COREN/SC, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ (matriz ou filial) apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outra CNPJs.
- 6.4 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura de prestação do serviço, contendo nome e CNPJ do COREN/SC, conforme preâmbulo, descrição do serviço executado e valor cobrado, além de dados para depósito bancário do valor a pagar e atesto de recebimento do objeto por responsável da Instituição;
- 6.5 A forma de pagamento será o depósito em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada na nota fiscal/fatura, ou através de boleto bancário.
- 6.6 Sendo a nota fiscal/fatura, devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 6.4, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela a ser paga;

Cláusula 7ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1 Os recursos para a aquisição dos itens registrados serão próprios e correrão pelas seguintes rubricas orçamentárias:
- 7.1.1 Para os itens 01 a 03; 05 e 06; 18 a 23; 28 a 43: **3.1.20.02 – Material Gráfico e Impressos;**
- 7.1.2 Para os itens 04; 07 a 17; 24 a 27: **3.1.20.01 – Artigos de Expediente.**

Cláusula 8ª DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA responsabiliza-se a:
- 8.1.1 Receber as ordens de serviço e entregar os produtos de acordo com a especificação disposta na Cláusula Primeira;
- 8.1.2 Arcar com as despesas de acompanhamento e fiscalização do processo produtivo, caso necessário, conforme o item 7.3 do edital convocatório, quando se aplicar;
- 8.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos itens contratados;
- 8.1.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- 8.1.6 Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante;
- 8.1.7 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 8.1.8 Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- 8.1.9 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.1.10 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 8.1.11 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

Cláusula 9ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- 9.1.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.1.2 Fornecer, em tempo hábil, os subsídios como arte final ou etiquetas, que se fizerem necessários ao cumprimento das ordens de execução, conforme a especificação dos itens pedidos;
- 9.1.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência dos contratos, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 10ª DAS PENALIDADES

- 10.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:
 - 10.1.1 Advertência;
 - 10.1.2 Multa de 10% sobre o valor do Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- 10.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- 10.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO

- 11.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da CONTRATADA, assegurará ao COREN/SC o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.
- 11.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
- 11.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do COREN/SC, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
 - II. Entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
 - III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
 - V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VII. A dissolução da empresa;
 - VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 12ª DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

12.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 13ª DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano.

Cláusula 14ª DO FORO

14.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Florianópolis, SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis, SC, xx de xxxxxxxxx de 2013.

Dra. Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN/SC

XXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunha 1
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2
Nome:
CPF/MF: